



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 008/97

Em 03 de abril de 1 997.

Prof. Hugo Ricardo Soares, Presidente da Câmara/
Municipal de Piquete, usando de suas atribuições
legais, e

considerando as disposições contidas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete,

RESOLVE:

a) Considerar como de LICENÇA por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária Sra. CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 05, 06 e 07 de março de 1997, de acordo com o artigo 135 do referido Estatuto e de conformidade com o Atestado Médico anexo, passado pelo Dr. Flávio José Rangel Roma-CRM 37.605, de Lorena-SP.

b) Considerar como de LICENÇA MÉDICA, no dia 06 de março, a funcionária Bel. MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA, de acordo com o artigo 131 do citado Estatuto e de conformidade com o contido / no Atestado Médico anexo, passado pelo Dr. José Flávio Raymundo Gil-CRM-54251, de Lorena-SP.

c) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo-relacionados, de acordo com os requerimentos anexos e de conformidade com o artigo 171, parágrafo 1º, do referido Estatuto:

- 1) ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA - Dia 05 de março;
- 2) CELSO RAMOS DA SILVA - Dia 14 de março;
- 3) CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA - Dias 10 e 18 de março;
- 4) ERNANI BECKMANN - Dia 20 de março;
- 5) MARIA ISABEL PONTES F. SILVA - 25 de março.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos três (03) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete (1997).